



Termo de Referência EJUD2 nº 033/2026

MESSIAS
PEDRO
DE
ÁVILA
10/09/2026 13:43

1. Identificação

- Unidade Demandante: Escola Judicial / Coordenadoria De Biblioteca
- Gestor: Messias Pedro de Ávila - 177.083
- Gestora Substituta: Adriana Cristina Bósio Pires - 121.274
- Fiscal: Cibelly Elvas Barbosa – 121.703
- Fiscal Substituta: Júlia Célia da Cruz – 115.975

2. Fundamento

Estudo Técnico Preliminar EJUD2 nº 004/2026.

3. Objeto

O objeto consiste na assinatura de acesso à plataforma de livros digitais **Minha Biblioteca – Ciências Jurídicas**, com 200 (duzentas) licenças de acesso para usuários cadastrados, pelo período de 12 (doze) meses, de novembro de 2026 a outubro de 2027.

4. Justificativa da necessidade da contratação

A presente requisição visa atender a demanda de formação continuada, capacitação e atualização de Magistrados e Servidores deste Regional, permitindo também a manutenção dos serviços disponibilizados digitalmente pela Coordenadoria de Biblioteca.

O acesso à plataforma Minha Biblioteca complementar o acervo da biblioteca, sendo uma ferramenta auxiliar para o atendimento das demandas de pesquisa e informações das unidades deste regional, de magistrados e de servidores no desempenho de suas funções, permitindo a consulta online de material jurídico atualizado na área trabalhista e demais ramos do direito.

A assinatura de acesso à plataforma Minha Biblioteca possibilitará aos usuários cadastrados, Magistrados e Servidores, o acesso em tempo integral, a todos os e-books disponibilizados na plataforma.

O objeto da pretendida assinatura atende à demanda da Coordenadoria de Biblioteca da EJUD2 e representa importante ferramenta que contribuirá para disseminação do conhecimento jurídico e o aprimoramento técnico de Magistrados e Servidores desta Corte.

5. Quantidade

Plataforma	Quantidade
Minha Biblioteca	200 (duzentas) licenças de acesso



6. Especificação do objeto

O objeto consiste na assinatura de acesso à plataforma de livros digitais Minha Biblioteca – Ciências Jurídicas, com 200 (duzentas) licenças de acesso para usuários cadastrados, pelo período de 12 (doze) meses, de novembro de 2026 a outubro de 2027.

A Minha Biblioteca dispõe de mais de 3.000 (três mil) títulos, seu acervo é atualizado e de autores renomados. O catálogo contempla diversas editoras e selos editoriais da área jurídica.

O acesso é via web, por login e senha individualizados. A gestão de licenças (exclusão/substituição de cadastro) ocorrerá mensalmente.

A referida plataforma disponibiliza as seguintes funcionalidades, que aprimoram a experiência do usuário na busca e utilização da informação: Acesso simultâneo entre os usuários cadastrados; Pesquisa inteligente: possibilita pesquisa pelo termo, título, autor e ISBN; Recurso de copiar e imprimir conteúdo; Possibilidade de anotações e realces e seu compartilhamento; Possibilidade de criação de marcador de página; Possibilidade de acesso por dispositivo móvel com internet; Acessibilidade: possibilidade de leitura em voz alta, ajuste de fonte, plano de fundo, adaptação à tela do dispositivo; Emissão de relatórios de acesso.

7. Estimativa de Preço

Foram levantados notas e empenhos que comprovam o preço praticado no mercado pela empresa, em propostas similares.

Instituição	Documento	Licenças	Valor unitário	Valor Total
Justiça Federal - RN	2025NE000309	50	R\$ 572,88	R\$ 28.644,00
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	2025NE401181	100	R\$ 397,80	R\$ 39.780,00
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	NF 0079985	100	R\$ 394,80	R\$ 39.480,00
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Proposta	200	R\$ 249,72	R\$ 49.944,00

O valor total estimado para aquisição é de R\$ 49.944,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

O valor ofertado pelo serviço é vantajoso, pois o valor unitário proposto ao TRT2, R\$ 249,72 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), é menor em relação às contratações similares localizadas. A diferença no valor global é devido ao volume a ser contratado, 200 (duzentas) licenças de acesso. As notas e empenhos comprobatórias estão anexadas ao proad.

8. Classificação e Disponibilidade Orçamentária

De acordo com a Gestão Financeira da EJUD2, há disponibilidade orçamentária e a contratação está classificada conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.122.0033.4256.0035 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho



NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. Alinhamento ao plano de contratações anual

Código do item: 151032026000139 - Assinatura de plataformas de livros digitais.

10. Parcelamento, agrupamento e subcontratação

Não se aplica.

11. Aplicabilidade da LC 123/06

Não se aplica.

12. Condições de contratação

12.1. A assinatura terá vigência de 12(doze) meses, de novembro de 2026 a outubro de 2027.

12.2. Condições de prazo e pagamento:

12.2.1. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilização de acesso ao sistema contratado e será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

12.3. Recebimento do objeto:

12.3.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço disponibilizado com as exigências da contratação;

12.3.2. definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante medição e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.4. O serviço será disponibilizado online. A contratada deverá disponibilizar o ambiente para acesso dos usuários à plataforma, configurar o sistema de gerenciamento de usuários e o portal para emissão de relatórios no prazo de até 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

12.5. Serão responsáveis pelo acompanhamento da contratação:

Papel	Nome	Matrícula	Ramal	E-mail
Gestor	Messias Pedro de Ávila – Diretor da Coordenadoria de Biblioteca	177.083	9193	biblioteca@trt2.jus.br
Gestor Substituta	Adriana Cristina Bósio Pires – Assistente Administrativa Chefe da Seção de Tratamento da Informação	121.274	9196	adriana.bosio@trt2.jus.br



Fiscal	Cibelly Elvas Barbosa - Assistente Administrativa Chefe da Seção de Desenvolvimento de Acervo	121.703	9195	cibelly.barbosa@trt2.jus.br
Fiscal Substituta	Júlia Célia da Cruz - Seção de Desenvolvimento de Acervo	115.975	9195	julia.cruzvieira@trt2.jus.br

13. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico

Não se aplica.

14. Qualificação técnica

Não se aplica

15. Qualificação econômico-financeira

Não se aplica.

16. Obrigações das partes e penalidades

16.1. Obrigações da contratada:

16.1.1. Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento de contratação durante toda a vigência do serviço;

16.1.2. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;

16.1.3. A contratada deverá disponibilizar o ambiente para acesso dos usuários à plataforma;

16.1.4. A contratada disponibilizará portal para emissão de relatórios e estatísticas de usabilidade da plataforma;

16.1.5 A contratada deverá configurar o sistema de gerenciamento de usuários. A gestão de licenças (exclusão/substituição de cadastro) ocorrerá mensalmente;

16.1.6. A contratada garantirá a operacionalidade do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana;

16.1.7. Em caso de falha do sistema, a empresa deverá fazer correção de situações que impeçam o acesso ao conteúdo com o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contados da comunicação escrita enviada pelo Coordenadoria de Biblioteca. Dependendo da complexidade da situação o prazo poderá ser dilatado, conforme acordo entre as partes.

16.1.8. A contratada deverá oferecer suporte técnico por meio de central de atendimento telefônico e/ou via internet, em horário comercial e efetuará os consertos e/ou soluções que se fizerem necessários, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal;



16.1.9. A contratada deverá notificar o contratante com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema através do e-mail biblioteca@trt2.jus.br;

16.1.10. A contratada deverá garantir a atualização permanente da plataforma;

16.1.11. A contratada garantirá a qualidade de cada e-book disponível na plataforma, em aspectos tais como navegabilidade, carregamento total da obra, legibilidade, ausência de rasuras ou borrões;

16.1.12. A contratada deverá comunicar, por escrito, durante a vigência do contrato, sempre que uma obra for retirada da plataforma, quaisquer sejam os motivos, no prazo de até 5 (cinco) dias.

16.2. Obrigações do contratante:

16.2.1. O contratante compromete-se a promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

16.2.2. O contratante compromete-se a fiscalizar as entregas/os serviços prestados.

16.2.3. O contratante compromete-se a comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente contratação.

16.2.4. O contratante compromete-se a comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.

16.3. Penalidades:

16.3.1. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a. Advertência por escrito em caso de inexecução de obrigação acessória, exclusivamente na hipótese de inexistência de gravidade de conduta e ausência de má-fé, intenção deliberada de inadimplir as obrigações assumidas e prejuízos ao contratante.

b. Multa:

b.a. de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado em casos de atraso injustificado na execução contratual, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

b.b. de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial e 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do valor contratado;

b.c. de 5% (cinco por cento) do valor contratado na hipótese de não cumprimento de qualquer outra obrigação acessória, que não envolva prazo.



c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17. Instrumento de medição de resultado

Não se aplica.

18. Levantamento e análise de riscos

Conforme mapa padronizado anexado ao proad.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica)

Respeitosamente,

Messias Pedro de Ávila
Diretor da Coordenadoria de Biblioteca

CIENTE. AUTORIZO.
Ebert Rodrigues da Silva
Secretário da EJUD2

CIENTE. AUTORIZO.
Desembargadora **Bianca Bastos**
Diretora da Escola Judicial do TRT-2-SP